



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 – Centro – CEP: 14500-000 – Ituverava/SP
PABX: (16) 3830-5144 – Internet: <http://www.camaraituverava.sp.gov.br>



REQUERIMENTO DE DISCUSSÃO Nº 048/25

Solicita ao Chefe do Poder Executivo providências urgentes para a regulamentação e fiscalização do tráfego de veículos pesados na Rua Coronel Cipriano de Almeida Coelho.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ituverava, Ilustres Vereadores,

O Vereador que este subscreve, **Guilherme Mariano dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, perante Vossas Excelências, apresentar o seguinte **REQUERIMENTO** a ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências.

CONSIDERANDO QUE:

1. **A Ocorrência Policial:** Em 22 de agosto de 2025, foi lavrado o Boletim de Ocorrência da Polícia Militar nº 202508221217937, que registra um incidente de DANO MATERIAL na Rua Coronel Cipriano de Almeida Coelho, causado pelo rompimento de cabos da rede de telefonia e internet por um caminhão de grande porte.
2. **A Materialidade do Dano:** Conforme relatado no histórico da ocorrência, um caminhão transitava pela via pública quando ocasionou a destruição da fiação, um fato constatado *in loco* pela guarnição policial. Este incidente não é um caso isolado, mas sim um exemplo concreto e recorrente dos prejuízos enfrentados pelos moradores.
3. **Os Prejuízos Contínuos:** O referido boletim corrobora as inúmeras reclamações dos cidadãos residentes na área, que sofrem com o tráfego



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 – Centro – CEP: 14500-000 – Ituverava/SP
PABX: (16) 3830-5144 – Internet: <http://www.camaraituverava.sp.gov.br>



inadequado de veículos pesados. Tal fluxo gera consequências graves e documentadas, como:

1. **Danos a Serviços Essenciais:** A destruição recorrente de fios da rede de telecomunicações, como provado pelo B.O., interrompe serviços essenciais de internet e telefonia, causando transtornos e prejuízos financeiros diretos aos moradores.
2. **Danos Estruturais e Riscos à Propriedade:** A trepidação constante dos veículos pesados causa rachaduras e danos estruturais às residências, depreciando o patrimônio dos cidadãos e gerando insegurança.
3. **Poluição Sonora e Perturbação do Sossego:** O tráfego intenso, especialmente em horários noturnos, viola o direito ao repouso e à tranquilidade, afetando a saúde e a qualidade de vida da comunidade.
4. **A Competência e o Dever do Município:** O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu artigo 24, estabelece a competência do órgão executivo de trânsito municipal para planejar, regulamentar e fiscalizar o trânsito. É, portanto, dever do Poder Público Municipal agir para garantir a segurança, a integridade da infraestrutura urbana e o bem-estar de seus cidadãos.

Diante do exposto, e com o respaldo fático do Boletim de Ocorrência em anexo, **REQUEIRO** que seja oficiado ao Executivo para que, através da secretaria competente, determine a realização de estudos técnicos e adote, em caráter de urgência, as seguintes providências:

1. Como medida principal, a **PROIBIÇÃO TOTAL DO TRÁFEGO DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS** na Rua Coronel Cipriano de Almeida Coelho, com a imediata instalação de sinalização vertical (placas de proibição) no início da via e em pontos estratégicos que antecedem o acesso, informando sobre a restrição e indicando a rota correta para veículos de grande porte.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 – Centro – CEP: 14500-000 – Ituverava/SP
PABX: (16) 3830-5144 – Internet: <http://www.camaraituverava.sp.gov.br>



2. **Subsidiariamente**, caso o estudo técnico aponte pela inviabilidade da proibição total, que seja instalada, com a máxima urgência, **SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA INDICANDO A ALTURA MÁXIMA PERMITIDA PARA VEÍCULOS** na via, de modo a proteger a infraestrutura de cabeamento e evitar a repetição dos danos registrados no Boletim de Ocorrência nº 202508221217937.

A presente solicitação, agora fundamentada em prova documental, visa atender a um justo e urgente anseio da comunidade local, restaurando a ordem, a segurança e a tranquilidade pública.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Ituverava-SP, 13 de agosto de 2025.



Guilherme Mariano dos Santos

Vereador – Câmara Municipal de Ituverava



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

REGISTRO DE OCORRÊNCIA

v. 3.0.2

☒ BO/PM ☐ TC/PM ☐ SIMPLIFICADO

SUBTIPO DE OCORRÊNCIA

☐ TRÂNSITO ☐ AMBIENTAL ☒ OUTROS

DATA DE ELABORAÇÃO:
22/08/2025

CÓDIGO DA OPM:
603153003

NÚMERO:
202508221217937

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

Hora da Comunicação:

19:45:13

Forma de Solicitação:

VIA-SIOPM

Solicitante:

Patrulha I-15335

Endereço Fornecido:

RUA CORONEL CIPRIANO DE ALMEIDA COELHO

Bairro:

ITUVERAVA

Município/Estado:

ITUVERAVA / SP

Complemento:

Não Informado

Telefone para contato:

Ponto de Referência:

CEL HIRLANDINO BARBOSA SANDOVAL

DADOS DA OCORRÊNCIA

Natureza da ocorrência:

DANO MATERIAL

Código ocorrência:

B07

Data do fato:

22/08/2025

Unidade de Serviço:

I-15335

Dia da Semana:

Sexta - Feira

Hora do Fato:

19:45:00

Hora Local:

20:00:00

Hora Final:

21:10:05

Logradouro (Av, rua, número, etc.):

RUA CORONEL CIPRIANO DE ALMEIDA COELHO

Bairro:

CENTRO

Município:

ITUVERAVA / SP

Complemento (Andar, Apto, Bloco, Etc):

Não Informado

Ponto de referência:

FUNERÁRIA 2 IRMÃOS

Outro local relacionado a ocorrência:

Não Informado

Latitude:

-20.3365547

Longitude:

-47.7765186

Documentos relacionados ao fato:

CTRF:

Não Informado

TIPO ANEXO	QUANTIDADE ANEXO
☒ QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS	1
☐ REGISTRO DE APREENSÕES	0
☐ REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO	0
☐ REGISTRO DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL	0
☐ REGISTRO FOTOGRÁFICO	0
☐ AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL	0
☐ REQUISIÇÃO DE EXAMES PERICIAIS	0
☐ NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA (NOs)	0
☒ RELATÓRIO DE AUTORIDADE POLICIAL	1
☐ OUTROS	0
TOTAL DE ANEXOS	2



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

NÚMERO

202508221217937

Nº FL

1/2

PESSOA FÍSICA

Nº:	Condição:	Nome completo:	RG:	UF:
1	DECLARANTE	GUILHERME MARIANO DOS SANTOS	33140930	SP
Nome social:		Pai:	Mãe:	
Não informado		JOSE ANTONIO DOS SANTOS	MARIA DE LOURDES MARIANO	
Sexo:	Gênero	Apresenta deficiência:		
LGPD	LGPD	NÃO		
Nacionalidade		Naturalidade:	UF:	Data de Nascimento:
LGPD		LGPD	=	16/02/1979
Cópis (Pele):	Estado civil:	Profissão:	Outro DOC	Número
LGPD	CASADO	COMERCIANTE	Não informado	Não informado
Endereço (av, rua, número, etc):			Complemento (andar, apto, bloco, etc):	
RUA CORONEL CIPRIANO DE ALMEIDA COELHO, 427			Não informado	
Bairro:		Município:	UF:	CEP:
CENTRO		ITUVERAVA	SP	14500000
Telefone:	Email:			
16993274559	Não informado			
Nível de instrução:				
Básico				
CAT da CNH:	Número do registro:	Validade do exame:		
Não informado	Não informado	Não informado		
Socorrido para:		Socorrido por:		
Não informado		Não informado		

FUNCIONAL

Dados funcionais não cadastrados



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

NÚMERO

202508221217937

Nº FL.

2/2

VERSÃO DA PESSOA QUALIFICADA

O DECLARANTE RELATA QUE NESTA DATA FOI AVISADO POR SEU FILHO KAUÊ GUILHERME, O QUAL RELATOU QUE MAIS UMA VEZ UM CAMINHÃO HAVIA DANIFICADO OS FIOS DA REDE DE TELEFONIA E INTERNET DE SUA RUA. QUE ENTÃO DESLOCOU-SE ATÉ SUA CASA, E OBSERVOU QUE O CAMINHÃO FORD/F4000, BRANCO, QUE CAUSOU O DANO SERIA DE PROPRIEDADE DO SR. "MIM", ESTE DONO DE UM FERRO VELHO. QUE É CONSTANTE OS DANOS CAUSADOS PELOS CAMINHÕES, INCLUSIVE NÃO É A PRIMEIRA VEZ QUE ISSO É PROVOCADO PELA EMPRESA DO SR. "MIM".

ASSINATURA

Pessoa qualificada:

Autoridade policial militar:



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

RELATÓRIO AUTORIDADE POLICIAL

NÚMERO

202508221217937

Nº FL

1/1

DESCRIÇÃO

APÓS AÇIONAMENTO VIA CENTRAL DE ATENDIMENTO E DESPACHO (CAD), A EQUIPE DESLOCOU-SE ATÉ O ENDEREÇO INDICADO PARA AVERIGUAR OCORRÊNCIA DE SUPOSTO DANO EM ÁREA DE CABEAMENTO.

NO LOCAL FOI REALIZADO CONTATO COM A TESTEMUNHA IDENTIFICADA COMO SR. GUILHERME, O QUAL RELATOU QUE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, MARCA FORD, MODELO F- 4000, COR-BRANCA, UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL RECICLÁVEL E PERTENCENTE AO INDIVÍDUO CONHECIDO PELA ALCUNHA DE "MIM", TRANSITAVA PELA VIA PÚBLICA QUANDO OCASIONOU O ROMPIMENTO DE CABOS PERTENCENTES À REDE DE TELEFONIA E INTERNET.

A EQUIPE CONSTATOU IN LOCO O REFERIDO DANO À ESTRUTURA DE CABEAMENTO, RESSALTA-SE QUE O VEÍCULO MENCIONADO NÃO SE ENCONTRAVA MAIS PRESENTE NA CENA NO MOMENTO DA CHEGADA DA GUARNIÇÃO, IMPOSSIBILITANDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS IMEDIATAS QUANTO À SUA IDENTIFICAÇÃO PRECISA, BEM COMO A RESPONSABILIZAÇÃO DIRETA DO CONDUTOR.

DESTACA-SE, AINDA, QUE NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR, NAQUELE MOMENTO, A EMPRESA CONCESSIONÁRIA OU RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA REDE DANIFICADA, RAZÃO PELA QUAL NÃO FOI POSSÍVEL PROCEDER À COMUNICAÇÃO FORMAL DIRETA À OPERADORA.

DIANTE DOS FATOS, FOI LAVRADO O PRESENTE REGISTRO PARA FINS DOCUMENTAIS E DE PROVIDÊNCIAS FUTURAS. A TESTEMUNHA FOI DEVIDAMENTE ORIENTADA QUANTO ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE QUANTO À POSSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES.

DESTINO DA OCORRÊNCIA

Juizado Especial Criminal: **Não Informado**

Delegacia de Polícia: **Não Informado**

Delegado Compareceu ao Local:

NÃO

Número do BO/PC:

Não Informado

AUTORIDADE POLICIAL-MILITAR

RE: 110790

Posto/Grad: CB PM

Nome de Guerra: SOUZA

Assinatura:

COMANDANTE/ OFICIAL RESPONSÁVEL

Providências Complementares:

CMT CIA

Histórico de Despacho:

Compareceu na sede da 3ª Cia PM o Sr. Guilherme Mariano dos Santos, o qual foi qualificado neste boletim de ocorrência, solicitando retificação quanto a sua versão, tendo em vista que o caminhão citado como F4000 Ford de cor branca que ele declarou sendo de propriedade do "MIM", possivelmente após contato com o "MIM", este relatou que seu caminhão já não estava trabalhando, que encerra seus trabalhos 18h. Que para não apontar uma injustiça, requer que tira do BOPM o nome a qual indicou como sendo "MIM", Que somente apontou o proprietário do caminhão como "MIM", pois este possui um caminhão com as mesmas características e também trabalha com reciclável. Que mantém a sua declaração como sendo um caminhão F4000 Ford de cor branca como causador dos danos na rede de fiação, mas como não teve contato com o condutor do caminhão não sabe informar o proprietário.

RE: 110183

Posto/Grad: 1. SGT PM

Nome de Guerra: RENATO